



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº 001/2016

O Secretário Municipal de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **AGENTE DE OBRAS (PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR), AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS e ELETRICISTA** em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.

1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.

1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de prova de conhecimento geral e comprovação de experiência na função.

1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.

1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Agente de obras (Pedreiro, Pintor, Encanador).	Ter o ensino fundamental completo, e outros documentos constantes nesse edital.
Eletrecista	Ter o ensino fundamental completo, e outros documentos constantes nesse edital.
Agente de Serviços Especiais	Ter o ensino fundamental incompleto, e outros documentos constantes nesse edital.

3- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1 A documentação deverá ser entregue no ato da validação que será no período de **18 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016**, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque, cito no prédio Administrativo, Praça das Bandeiras 77. **No horário das 8:00hs às 17:00hs**. O candidato deverá apresentar duas cópias e o original dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Para o cargo de agente de obras e eletrecista comprovação de tempo de serviço.

c) Para cargo de Eletrecista comprovante de cursos de especialização.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

4.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- Cargos de Agente de Obras; Agente de serviços especiais e Eletrecista.

5.1.1- Atender as exigências de escolaridade, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;

5.1.2- A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.1.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.4- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.1.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.1.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

5.1.7- Ter sido aprovado na prova de conhecimento geral do processo seletivo;

5.1.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, "c" da Constituição Federal.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Requisitos	REMUNERAÇÃO
Agente de Obras TOTAL de 40 vagas. Sendo: PEDREIRO 25 vagas; ENCANADOR 5 vagas; PINTOR 10 vagas.	40 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.704,65
Eletrecista	6 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.704,65
Agente de serviços especiais	100 + C.R*	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.065,40

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 – Agente de Obras

7.2.1 – Atribuições:

- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequação do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
- Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
- Carregar e descarregar veículos.
- Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
- Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- Dirigir auto, conforme necessidade da Administração.

7.2.2- Agente de Serviços Especiais:

- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como

realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.

- Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão-pipa.
- Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato

7.2.3 – Eletrecista

7.2.3.1 Atribuições:

- Assegurar as condições de funcionamentos regulares e eficientes de máquinas, instalações e equipamentos elétrico-eletrônicos, bem como da rede elétrica interna, identificando defeitos, executando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos e testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, utilizando métodos e ferramentas apropriados.
- Limpar e lubrificar motores, transformadores, disjuntores e outros instrumentos, visando a conservação e melhoria dos mesmos.
- Efetuar ligações elétricas em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, com a ajuda de ferramentas apropriadas, testando-os com instrumentos adequados, possibilitando a utilização dos mesmos.
- Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo a instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado.
- Realizar serviços de montagem e desmontagem de aparelhos de som, imagem e telefone nos locais de realização de eventos.
- Consultar plantas, esquemas, especificações e outras informações, para montar e reparar instalações de baixa e alta tensão.
- Montar e reparar as instalações elétricas e o equipamento auxiliar de veículos automotores, utilizando métodos e ferramentas apropriados, visando a implantação e conservação da instalação elétrica desses veículos.
- Manter os veículos em condições de uso, realizando serviços de inspeção, testes, ajustes, limpeza, recondicionamento, troca de peças e outros que forem necessários, em sua área de atuação.
- Prestar socorro a veículos na parte elétrica, realizando a manutenção no local ou rebocando o mesmo.
- Solicitar peças para manutenção junto ao almoxarifado ou outro órgão ou mediante

pedido à chefia imediata.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e solicitação de seu superior imediato.
- Dirigir veículos automotores quando de necessidade da administração.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Cargo Agente de serviços especiais

8.1.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL	N. Pontos
20 Questões valendo 0,5 ponto por questão correta	0,5 ponto

8.1.3- Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque.

8.2- Cargo Agente de Obras e Eletrecista

8.2.1 Estará classificado o candidato que comprovar no mínimo de **6 (seis)** meses de tempo de serviço no cargo para o qual se inscreveu, cuja comprovação de tempo de serviço dar-se-á por meio do registro constante na **Carteira de Trabalho - CTPS**, ou por meio de **declaração ou certidão de tempo de serviço** (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/12/15) e atingir a nota mínima 5 na prova de conhecimento geral.

8.2.2- Os candidatos serão submetidos a prova de conhecimento geral **na data de 24 de janeiro de 2016 nas dependências da UNIASSELVI – ASSEVIM, cito a Rua Gregorio Diegoli número 35A bloco C. No horário das 9:00hs às 11:00hs.** que tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento do candidato para o exercício das atividades inerentes o cargo.

8.2.3- A prova tem caráter classificatório e eliminatório, do processo seletivo para o cargo de agente de obras e eletrecista, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para esses cargos. Sendo o critério de pontuação o mesmo do item 8.1.1.

8.2.4- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados neste edital **item 8.2.2:**

a) Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local;

8.2.5- Será **desclassificado** o candidato que não obtiver nota inferior a **5,00 (cinco)** na Prova.

8.2.6- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, levando-se em conta, prova conhecimento geral e o tempo de serviço, até o limite mínimo especificado no item 8.2.1, ou seja, o somatório do tempo de serviço e o resultado da prova (média aritmética), caso haja vaga disponível; observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. pontos
------------------	-----------

De 06 meses a 02 anos	05 pontos
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	06 pontos
De 04 anos e 01 dia até 04 anos	07 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	08 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	09 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	10 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	11 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	12 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	13 pontos
ACIMA DE 10 ANOS	15 pontos

8.2.7- Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na Prova de conhecimento geral 05 (cinco) pontos do total geral da nota;

8.2.8- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.2.9- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

8.2.10- Não haverá segunda chamada para a prova será em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9- DATA, HORA E LOCAL DA PROVA PARA O CARGO AGENTE DE OBRAS/ AGENTE SRVIÇOS ESPECIAS E ELETRECISTA

9.1- **Realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2016, iniciando às 08h00min, nas dependências da UNIASSELVI – ASSEVIM - Bloco C, localizado na rua Gregório Diegolini, 35A – Bairro São Luiz, Brusque – SC.**

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei **(possuírem 60 anos completos ou mais)**.

10.2 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Candidato com maior número de filhos menores de 18 anos;

d) Candidato casado ou sob regime de união estável;

11- DO RESULTADO

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **26 de janeiro de 2016**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14- DOS RECURSOS

14.1- A contar da data da divulgação do resultado (lista de classificados), o candidato terá **1 (um)** dia útil para interpor recurso, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados no setor de recursos humanos, na prefeitura de Brusque, **das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.**

14.2- A divulgação dos resultados finais será realizada no dia 28 de janeiro de 2016.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, os seguintes documentos:

- 1- Instrumento de admissão/nomeação (memorando);
- 2- endereço do servidor;
- 3- comprovação da existência de cargo/emprego criado por lei;
- 4- regime jurídico;
- 5- informações pessoais: nome, sexo, cpf, nº registro/matricula, cargo ou função, classe, nível, padrão e referencia de vencimento, lotação, data do efetivo exercício e nº pis/pasep se houver;
- 6- laudo de inspeção de saúde;
- 7- comprovação de nacionalidade;
- 8- comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos;
- 9- comprovação relativa a quitação militar, quitação com obrigações eleitorais;
- 10- declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- 11- informações sobre o cargo, órgão que pertence e carga horaria do servidor em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou de provento;
- 12- comprovação de idade mínima;
- 13- comprovação relativa a habilitação exigida no edital;
- 14- declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 15- fotocópia do registro do contrato na carteira de trabalho;
- 16- prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público,
- 17- termo de posse;
- 18- parecer emitido pelo controle interno sobre a legalidade da admissão;
- 19- declaração de bens;
- 20- classificação de aprovação do candidato no concurso ou processo seletivo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;
- 16.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.
- 16.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;
- 16.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.
- 16.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 16.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.
- 16.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 16.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 16.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 14 de janeiro de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito de Brusque

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de nascimento _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

Registro no Órgão de Classe nº _____

(RG) _____ CPF _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Brusque (SC) ____/____/____

Ass. Fiscal

OBS: Para realização da prova é obrigatório a apresentação do `Protocolo de Inscrição e Carteira de Identidade.
